LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1053 – Construção/Amp./Refor. da Rede Física de Saúde		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123 código reduzido 07	R$	180.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**180.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** correrá, por conta de recursos oriundos do termo de Proposta de UBS N. 11455.792000/1100-09, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 24 de novembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 24 / 11 / 11.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65